

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ATA DA 121ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GTFAT

DATA: 05 de fevereiro de 2014.

LOCAL: Sala de Reuniões, 4º andar, sala 433, Bloco F, Esplanada dos Ministérios.

PARTICIPANTES: Rodolfo Péres Torelly, Coordenador do GTFAT e Secretário-Executivo do CODEFAT; Gustavo Alves Tillmann, Representante Titular do MF; Carolina Veríssimo Barbieri, Representante Titular do MPS; Luiz Carlos Galvão de Melo, Representante Titular do BNDES; João Guadagnin, Representante Suplente do MDA; Carlos Roberto Nolasco, Representante Titular da UGT; Rui Moreira, Representante Titular da NCST; João Edilson Oliveira, Representante Titular da CGTB; Alexandre Sampaio Ferraz, Representante Suplente da CUT; Marcos Valério, Representante Suplente da Força Sindical; Sebastião Antunes Duarte, Representante Titular da CNTur; Thiago Luiz Ticchetti, Representante Titular da CNT; Gilberto José Bertevello, Representante Suplente da CNS - Serviços; Everardes Batista da Silva Filho, Representante Suplente da FENASEG. **Convidado:** José Maurino O. Martins, Representante do FONSET.

1 Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, no Edifício-Sede do Ministério do
2 Trabalho e Emprego, teve início a Centésima Vigésima Primeira Reunião Ordinária do Grupo de
3 Apoio Técnico ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – GTFAT, sob a
4 coordenação do Secretário-Executivo do CODEFAT, Sr. Rodolfo Péres Torelly. **Tópico I –**
5 **ABERTURA:** O Coordenador do GTFAT cumprimentou os presentes e deu as boas vindas ao
6 Representante Suplente da CNS – Serviços, Sr. Gilberto José Bertevello, e ao Representante
7 Suplente da FENASEG, Sr. Everardes Batista da Silva Filho, os quais participavam pela primeira
8 vez do GTFAT. Na sequência, passou ao **Tópico II – APROVAÇÃO DE ATA: ITEM 1 - Ata da**
9 **23ª Reunião Extraordinária - Temática, realizada em 20 de novembro de 2013.** O Coordenador
10 do GTFAT esclareceu que a Ata da 120ª Reunião Ordinária do GTFAT, realizada em 11.12.2013,
11 não ficou pronta para aprovação na referida reunião, em razão do atraso na entrega do material pela
12 empresa responsável e do período de recesso e férias da equipe da Secretaria Executiva do
13 CODEFAT. Propôs que a Ata fosse encaminhada aos Representantes, por mensagem eletrônica, e,
14 havendo aprovação, far-se-ia o registro como item constante da pauta da presente reunião, tendo
15 obtido a aprovação dos membros do GT. O Coordenador do GTFAT indagou se havia alguma
16 manifestação pertinente à Ata da 23ª RE - Temática, em não havendo, considerou-a aprovada.
17 Quanto à Ata da 120ª Reunião Ordinária, registra-se sua aprovação, com alterações propostas pelos
18 Representantes do MF e CTB, por meio de mensagem eletrônica, conforme acordado.
19 Prosseguindo, passou ao **Tópico III – ASSUNTOS PARA DISCUSSÃO: ITEM 2 - Proposta de**
20 **Resolução que institui o Pró Trabalhador, como parte integrada do Sistema Nacional de**
21 **Emprego – SINE, no âmbito do Programa do Seguro-Desemprego, que será operacionalizado**

22 **por meio da Concessão de Auxílio Financeiro, a ser custeado com recursos do Fundo de**
23 **Amparo ao Trabalhador – FAT, a trabalhadores com frequência regular em cursos oferecidos**
24 **por empresas.** A Diretora do Departamento de Qualificação – Substituta – DEQ/SPPE/MTE, Sra.
25 Mariângela Barbosa Rodrigues, explicou que a proposta de resolução visava instituir o novo plano
26 de qualificação denominado Plano Pró Trabalhador a ser operacionalizado por meio da concessão
27 de auxílio financeiro, pago com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, aos
28 trabalhadores com frequência regular em cursos oferecidos por empresas selecionadas e que,
29 obrigatoriamente, tivessem ofertas de trabalho previamente cadastradas no SINE. Registrou que a
30 capacitação seria custeada pelas empresas, incluindo: estrutura física, material didático, instrutor,
31 lanche, seguro contra acidentes pessoais, e demais instrumentos necessários à aprendizagem do
32 trabalhador, podendo, opcionalmente, pagar transporte. Ressaltou que a transferência de recursos,
33 referente ao auxílio financeiro, dar-se-ia de forma direta e individual por meio de cartão de débito
34 de banco oficial e sob a gestão do MTE. Em seguida, destacou os principais princípios que
35 nortearam o Plano, a saber: i) empregabilidade – com foco nas vagas de trabalho cadastradas pelas
36 empresas selecionadas; ii) integração com o SINE – os trabalhadores participantes seriam
37 procedentes do SINE; iii) promoção da igualdade de oportunidade; e, iv) vinculação das ocupações
38 com a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, a fim de realizar o cruzamento entre a vaga
39 ofertada e o curso realizado. Informou que o Pró Trabalhador contemplaria os trabalhadores
40 desempregados e cadastrados no SINE, com prioridade para o público de trabalhadores, relacionado
41 a seguir: i) beneficiário do seguro-desemprego; ii) desempregado de longa duração; iii) com baixa
42 escolaridade; iv) faixa etária de 16 a 29 anos; v) provenientes de trabalho degradante; vi) familiares
43 de egressos do trabalho infantil; vii) jovens submetidos a medidas sócio-educativas; viii)
44 provenientes do sistema penal; ix) cursandos da Educação de Jovens e Adultos – EJA; x) mulheres
45 e afrodescendentes; e, xi) pessoas com deficiência. Pontuou que o valor do auxílio financeiro seria
46 de R\$362,00, referente ao desembolso mensal, por um período máximo de quatro meses. Observou
47 que seria vedada a percepção do auxílio financeiro concomitante com o benefício do seguro-
48 desemprego. Arrazou que as empresas estariam obrigadas a contratar no mínimo 80% do total de
49 trabalhadores que concluíssem o curso, destacando que 60% da carga horária deveria contemplar
50 aulas práticas. O Coordenador do GTFAT abriu às inscrições para manifestação. O Representante
51 Titular da UGT, Sr. Carlos Roberto Nolasco, dissertou sobre o termo “empregabilidade”, definindo-
52 o como a oferta de meios que garantissem a pessoa condições de concorrer no mercado de trabalho,
53 afirmando que sua definição era diversa do termo “empregar”. Considerou a proposta excelente,
54 contudo questionou se a exigência prévia de vagas cadastradas no SINE, pela empresa selecionada,
55 poderia ser dispensada. Informou que segundo divulgado no veículo de comunicação Estadão,
56 apenas 4% dos trabalhadores passaram por qualificação profissional para ter direito ao benefício do

57 seguro-desemprego. O Coordenador do GTFAT explicou que o número divulgado representava um
58 bom resultado em relação ao número de segurados, uma vez que o SINE apresentava baixo
59 resultado para a Intermediação de Mão de Obra, exemplificando que em 2013 foram
60 disponibilizadas 3.200.000 vagas e o SINE converteu em (re)colocação apenas 800 mil
61 trabalhadores. A Diretora do DEQ – Substituta esclareceu que a proposta era fortalecer o SINE e
62 que a área técnica identificou como melhor critério realizar a qualificação com foco nas vagas
63 disponíveis, não sendo aconselhável subtrair a previsão da exigência de vagas cadastradas.
64 Informou que o orçamento disponível para a Qualificação Social e Profissional não seria suficiente
65 para atender todas às empresas demandantes, sendo necessário realizar, no primeiro momento, um
66 projeto piloto e, com base nos indicadores, poderiam solicitar mais orçamento para o próximo
67 exercício. O Representante Titular da NCST, Sr. Rui Moreira, sugeriu que a proposta de resolução
68 também contemplasse o público prioritário da categoria de trabalhadores que obtiveram alta do
69 auxílio do INSS, tendo a Diretora do DEQ – Substituta orientado que poderia incluí-los, porém
70 seria necessário analisar o modo de identificação deste segmento. O Representante Titular do
71 BNDES, Sr. Luiz Carlos Galvão de Melo, questionou qual o montante de recurso orçamentário
72 destinado à Qualificação e como seria tratada a hipótese do trabalhador estar em gozo do benefício
73 do seguro-desemprego, bem como se o entendimento seria declinar da percepção do benefício a
74 favor da percepção do auxílio financeiro, destacando que sua posição era favorável à percepção
75 acumulada. Interrogou, ainda, como se daria a prestação de contas. A Diretora do DEQ – Substituta
76 esclareceu que foi destinado o montante de R\$10 milhões para a ação de Qualificação Social e
77 Profissional, devendo o recurso atender ao Plano Pró Trabalhador e a Qualificação à Distância.
78 Reforçou que o recurso destinado ao Pró Trabalhador atenderia a execução de um projeto piloto
79 com estimativa para capacitação de seis mil pessoas, por um período de quatro meses. Informou que
80 a área jurídica do Ministério seria consultada para verificar a legalidade da hipótese de acumulação
81 do auxílio financeiro mais o benefício do seguro-desemprego. Por fim, explicou que não haveria
82 prestação de contas, porém o MTE fiscalizaria as empresas quanto à realização do curso de
83 capacitação, exigindo que possuísem professores e monitores dentro de suas estruturas. O
84 Representante Titular da CNTur, Sr. Sebastião Antunes Duarte, concordou com a posição do
85 Representante do BNDES, mostrando-se favorável à acumulação, uma vez que entendia tratar-se de
86 objetivos diferentes. Afirmou que o seguro-desemprego tinha a função social de suportar as
87 necessidades do trabalhador no período do desemprego e o auxílio financeiro atuaria como suporte
88 para o trabalhador realizar a qualificação necessária à sua recolocação. O Representante Titular do
89 MF, Sr. Gustavo Alves Tillmann, arrazoou sobre a colocação do Representante do BNDES quanto à
90 percepção acumulada do benefício e do auxílio, ressaltando que o recurso orçamentário era escasso
91 e, por sua vez, poderia atender uma parcela maior de trabalhadores se a hipótese de acumulação não

92 fosse aplicada ao caso, tendo o apoio da Representante Titular do MPS, Sra. Carolina Veríssimo
93 Barbieri. O Representante Titular da CGTB, Sr. João Edilson Oliveira, sugeriu incluir a
94 possibilidade de realização do curso de qualificação por um consórcio de empresas. A Diretora do
95 DEQ – Substituta considerou ser uma boa proposta, ressaltando que seria necessário estudar a
96 melhor forma de várias empresas aderirem a uma proposta conjunta. O Representante Suplente da
97 CNS - Serviços, Sr. Gilberto José Bertevello, considerou que a minuta de resolução parecia
98 vulnerável a fraudes, questionando como se daria o controle de frequência dos cursandos. A
99 Diretora do DEQ – Substituta reforçou que o MTE não se eximiria de acompanhar e fiscalizar a
100 execução dos cursos, inclusive *in loco*, verificando se os trabalhadores estavam recebendo a
101 qualificação proposta. Destacou que a empresa teria a obrigação de contratar, dentro do percentual
102 determinado e, na hipótese de não cumprimento das obrigações assumidas, seria impelida a
103 devolver os recursos do auxílio financeiro ao Ministério. A Representante do MPS sugeriu incluir
104 emissão de certificado de conclusão do curso, tendo os Representantes concordado com a proposta.
105 O Representante da CNT, Sr. Thiago Luiz Ticchetti, observou que deveria constar critérios para
106 controle do limite de cursos realizados por um trabalhador em um determinado período, evitando
107 atribuir ao Programa à característica de auxílio perene, tendo o Representante da CUT, Sr.
108 Alexandre Sampaio Ferraz, sugerido a vedação da percepção do auxílio financeiro referente a mais
109 de um curso durante um período, a ser definido, além disto, demonstrou preocupação com a
110 possibilidade de ação de estelionatários contra o Programa. A Diretora do DEQ – Substituta
111 informou que na referida proposta de resolução não estava previsto dispositivos de controle e que
112 analisaria a melhor forma de inclusão. O Representante da CUT afirmou que o maior benefício do
113 Programa era a proposta de fortalecer o SINE, entendendo que a acumulação do benefício mais o
114 auxílio seriam pilares importantes para alcançar o objetivo proposto. Questionou qual seria o
115 número de pessoas cadastradas no SINE sem perceber o Seguro-Desemprego. O Coordenador do
116 GTFAT informou que mais da metade do número de trabalhadores cadastrados no SINE não
117 percebiam o benefício. O Representante da CUT sugeriu incluir a exigência de regularidade das
118 empresas parceiras, e questionou a possibilidade do valor do auxílio ser maior para os participantes
119 que não estavam em gozo do benefício do seguro-desemprego, como forma de incentivo à
120 participação nos cursos de qualificação. O Coordenador do GTFAT sugeriu encaminhar essa
121 sugestão para discussão na reunião do Conselho, obtendo anuência dos Representantes. A Diretora
122 do DEQ – Substituta esclareceu que no edital estaria previsto a exigência de empresas regulares,
123 contudo acrescentaria a solicitação à minuta de resolução. Em seguida, o Representante da CUT
124 sugeriu incluir como mecanismo de controle a exigência de que as empresas parceiras do Programa
125 submetessem suas propostas de qualificação à avaliação do sindicato da categoria, reduzindo as
126 possibilidades de fraude. A Diretora do DEQ – Substituta informou que a proposta seria estudada

127 pela área técnica do Ministério e avaliou que a participação dos Sindicatos na qualidade de fiscais
128 do Programa poderia ser mais eficiente. O Representante Suplente da Força Sindical, Sr. Marcos
129 Valério, declarou que era importante o trabalhador, no exercício do seu direito, acumular a
130 percepção do auxílio e do benefício e questionou se o MTE orientaria o conteúdo dos cursos de
131 qualificação. A Diretora do DEQ – Substituta esclareceu que o material seria disponibilizado pelo
132 Ministério e alguns já constavam no Portal do MTE, oriundos de outros Programas desenvolvidos
133 no âmbito do Plano Nacional de Qualificação. Informou que, a pedido do MTE, a Universidade
134 Federal do Rio de Janeiro desenvolveu conteúdos gerais para todos os cursos de qualificação e estes
135 estariam aptos para aplicação no Pró Trabalhador. Concluiu que a disponibilidade do material de
136 conteúdos gerais seria de responsabilidade do Ministério. A Representante do MPS questionou
137 como seria tratada a hipótese do cursando ser selecionado e recusar a ocupar a vaga, considerando
138 que a proposta de resolução trazia muitas obrigações para as empresas e nenhuma para os
139 cursandos. A Diretora do DEQ – Substituta explicou que nestas hipóteses o trabalhador deveria
140 assinar uma declaração de que não desejava ocupar a vaga oferecida e que a forma de controle para
141 a situação em tela seria estudada pela equipe técnica, ressaltando que estes casos deveriam ser
142 tratados como exceção. Em seguida, o Coordenador do GTFAT indagou se havia mais alguma
143 manifestação, em não havendo, ponderou que o Item em referência seria revisado pela equipe
144 técnica do DEQ, para posterior apresentação ao CODEFAT. **ITEM 3 – Proposta de Resolução**
145 **que altera a de nº 679, de 29 de setembro de 2011, visando instituir o Projeto Universidade do**
146 **Trabalhador e adequar às regras do Plano Nacional de Qualificação a qualificação à**
147 **distância.** O Coordenador-Geral de Qualificação – CGQUA, Sr. Vitório Alves de Freitas, informou
148 que a Qualificação à Distância – QaD, estava disciplinada na Resolução CODEFAT nº 679/2011,
149 mas que até o momento sua operacionalização foi em pequena escala. Registrou que o objetivo era
150 tornar o projeto da QaD mais ousado e que seria importante adotar a metodologia aprovada na Lei
151 do Pronatec, Lei nº 12.513/2011, principalmente pela previsão de repasse direto de recursos, o que
152 facilitaria realizar parcerias com o Sistema S. Explicou que a metodologia do projeto contemplaria,
153 no primeiro momento, a existência da demanda por qualificação à distância para posterior
154 contratação das entidades que iriam desenvolver, ministrar e certificar uma quantidade “x” de
155 cursandos e, pós-cumprimento destas fases, o curso seria de propriedade do Ministério com o
156 objetivo de disponibilizá-lo em plataforma própria acessível a qualquer pessoa do Brasil, de forma
157 gratuita. Explicou que os cursos precisariam estar alinhados à Classificação Brasileira de
158 Ocupações - CBO ou ao Guia de Cursos de Formação Inicial e Continuada, publicado pelo
159 Ministério da Educação - MEC. Relatou que estava em avaliação a criação de um sistema específico
160 para gerenciar o uso da plataforma da QaD, que fornecesse dados sobre os participantes, a
161 quantidade de cursos realizados, a frequência, entre outras informações relevantes. Destacou a

162 necessidade de suprimir a alínea V do artigo 25, que limitava o repasse de recursos das ações do
163 Plano Nacional de Qualificação, no tocante a modalidade QaD, em até 3%, justificando que o valor
164 percentual correspondente tornaria inviável a realização do projeto, devido ao baixo valor
165 orçamentário aprovado. A Diretora do DEQ – Substituta salientou que o objetivo da proposta era
166 acrescentar a possibilidade de firmar parcerias utilizando o modo de transferência direta de
167 recursos, principalmente com o Sistema S, e atender ao pedido do Ministro de Estado do Trabalho e
168 Emprego, Sr. Manoel Dias, de incluir novo artigo, instituindo a Universidade do Trabalhador, com
169 a finalidade de centralizar a promoção das ações de qualificação profissional ou formação inicial e
170 continuada, utilizando-se de metodologia apropriada, por meio da internet. Em seguida, o
171 Coordenador do GTFAT abriu as inscrições para manifestação. O Representante Titular da CNT,
172 Sr. Thiago Luiz Ticchetti, questionou se o curso a ser disponibilizado na plataforma do MTE seria
173 inteiramente gratuito, prevendo que seria difícil firmar parceria com entidades que já forneciam o
174 curso de forma onerosa, uma vez que geraria concorrência com estas entidades. O Coordenador-
175 Geral de Qualificação reforçou que no primeiro momento a entidade contratada executaria a
176 qualificação em sua plataforma, utilizando de marca própria, bem como emitiria o certificado de
177 conclusão, posteriormente o MTE disponibilizaria o curso de forma gratuita para todo o país. A
178 Diretora do DEQ – Substituta informou que o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte –
179 SENAT encaminhou um projeto de qualificação, contudo a parceria não foi realizada porque a
180 Instituição não tinha interesse em formalizar convênios, e que na forma proposta haveria repasse de
181 recursos de forma direta. O Representante do MF solicitou mais esclarecimentos sobre o que seria a
182 Universidade do Trabalhador. A Diretora do DEQ – Substituta explicou que a Universidade do
183 Trabalhador era uma substituição ao nome Qualificação à Distância, no âmbito do MTE,
184 destacando que o Coordenador-Geral de Qualificação seria o responsável pelo desenvolvimento do
185 projeto (regras, cursos, carga horária, etc.). O Representante do MF questionou se a cláusula que
186 submete à CBO ou ao Guia de Cursos de Formação Inicial e Continuada, por ato de publicação do
187 MEC, poderia retirar o poder de intervenção do MTE. A Diretora do DEQ – Substituta esclareceu
188 que a intenção era garantir a transferência de recursos e viabilizar a parceria da Universidade do
189 Trabalhador com o Sistema S. O Representante do MF indagou se era permitido adotar a
190 metodologia do MEC apenas por resolução do Conselho. O Coordenador-Geral de Qualificação
191 esclareceu que a proposta era adotar algumas normas da Lei do Pronatec, tendo a Diretora do DEQ
192 – Substituta complementado que nenhuma transferência de recursos do FAT era realizada sem
193 prévia consulta à Consultoria Jurídica - CONJUR do MTE. A Diretora do DEQ – Substituta
194 declarou que o questionamento do Representante do MF era coerente, explicando que para realizar
195 consulta jurídica seria necessário ter em trânsito um processo de parceria. O Representante da CUT
196 demonstrou preocupação de como se daria o processo de gerenciamento da participação do

197 cursandos. O Coordenador-Geral de Qualificação informou que foi realizada uma reunião com a
198 Universidade de Brasília – UnB, visando conhecer as plataformas mais indicadas para realização da
199 QaD, mas que ainda estavam em fase de estudo. O Representante da CUT observou que a
200 apresentação não contemplou à alteração pertinente a relação de entidades sem fins lucrativos
201 autorizadas a firmar convênios. A Diretora do DEQ – Substituta reconheceu a lacuna e explicou que
202 a proposta era trabalhar com universidades públicas e com entidades do Sistema S por meio de
203 termo de cooperação, ressaltando que o MTE não estava realizando chamamento público por
204 entidade privada para nenhuma modalidade de qualificação. Em seguida, o Coordenador do GTFAT
205 indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo, ponderou que o Item em referência
206 seria revisado pela equipe técnica do DEQ, para posterior apresentação ao CODEFAT. **Tópico IV –**
207 **APRESENTAÇÃO: ITEM 4 - Atual situação financeira do Fundo de Amparo ao**
208 **Trabalhador – FAT, pela Coordenação-Geral de Recursos do FAT –**
209 **CGFAT/SPOA/SE/MTE.** O Titular da Coordenação-Geral de Recursos do FAT –
210 CGFAT/SPOA/SE/MTE, Sr. Paulo César Bezerra de Souza, expôs que a apresentação abordaria a
211 situação financeira do FAT e, ao final, seria apresentada proposta de ações visando o equilíbrio do
212 Fundo. Informou que no final do exercício de 2012 o FAT apresentou resultado nominal positivo
213 em R\$2,3 bilhões, diferente dos exercícios de 2009 e 2010, quando o resultado nominal foi
214 negativo. Em 2012, os recursos oriundos do Tesouro Nacional somaram o montante de R\$5,3
215 bilhões. Em seguida, destacou o crescimento da despesa com o pagamento do seguro-desemprego,
216 saindo de R\$14,7 bilhões, em 2008, para R\$31,9 bilhões, em 2013. Apontou crescimento
217 substancial no pagamento do benefício do abono salarial, de R\$6 bilhões para R\$14,5 bilhões, no
218 mesmo período. Esclareceu que o aumento das Obrigações justificou-se pelo crescente aumento do
219 número de trabalhadores formais no Brasil. Apresentou a evolução do mercado de trabalho,
220 destacando, no período de 2003 a 2012, o aumento de 18 milhões de trabalhadores entre celetistas e
221 estatutários. Ressaltou que no exercício de 2013 o FAT teve Receita de R\$53,6 bilhões, percentual
222 8,4% menor do que a receita de 2012 e Obrigações no montante de R\$64 bilhões, representando
223 aumento percentual de 15,2%, se comparado ao exercício de 2012. Explicou que a redução das
224 Receitas e aumento das Despesas gerou resultado nominal negativo de R\$10,4 bilhões, no exercício
225 de 2013, forçando a retirada de recursos do patrimônio do Fundo para cobrir o déficit. Informou que
226 as áreas do MTE realizaram projeção e apontaram crescimento de 5,1% em Receita e 9,64% em
227 Obrigações, para o exercício de 2014. Em seguida, observou que a Lei Orçamentária Anual – LOA,
228 aprovou apenas R\$86,7 milhões em repasse de recursos do Tesouro Nacional, o que representava
229 percentual negativo de 98,21%, se comparado ao último exercício. O Coordenador-Geral da
230 CGFAT apontou que a Receita prevista seria de R\$56,3 bilhões e Obrigações no montante de
231 R\$70,1 bilhões, gerando resultado nominal negativo de R\$13,8 bilhões. Informou que diante do

232 cenário financeiro que se delineava e obedecendo a previsão legal do Fundo possuir uma Reserva
233 Mínima de Liquidez – RML, de, aproximadamente, R\$26,2 bilhões, não seria prudente realizar a
234 programação de depósitos especiais para o atual exercício. Relembrou que na 122ª Reunião
235 Ordinária do CODEFAT, de 18.12.2013, várias ações foram aprovadas pelo Conselho para atingir o
236 reequilíbrio financeiro do Fundo, destacando: i) requerimento encaminhado aos Ministérios da Área
237 Econômica a fim de que restituíssem os recursos referentes ao valor descontado na arrecadação da
238 contribuição PIS/PASEP por DRU – R\$11 bilhões/2014; ii) requerimento aos Ministérios da Área
239 Econômica para que restituíssem os recursos do Fundo referente ao valor apurado pela Receita
240 Federal do Brasil pelas desonerações da contribuição PIS/PASEP – 11,6 bilhões/2014; iii)
241 requerimento para o Tesouro Nacional visando que disponibilizasse crédito orçamentários e
242 recursos para honrar as despesas com pagamento do benefício aos trabalhadores de empregadores,
243 de pessoas físicas, e aos trabalhadores que não tenham vínculo empregatício, tais como o pescador
244 artesanal e o doméstico; iv) pagamento do benefício do seguro-desemprego em conta bancária ou
245 diretamente ao beneficiário por meio de identificação biométrica a fim de reduzir fraudes e garantir
246 direito; v) proposta ao MTE para regulamentar o §4º do art. 239 da CF, que disciplina sobre a
247 rotatividade de mão de obra; e, vi) proposta para o fortalecimento do Sistema Público de Emprego.
248 Declarou que o MTE estava adotando novas ações, citando que foi informado à Secretaria de
249 Orçamento Federal - SOF/MP a necessidade de créditos orçamentários suplementares para
250 pagamento de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial. Destacou que a resposta da
251 Secretaria poderia apontar crédito proveniente do Tesouro Nacional ou do patrimônio do FAT. O
252 Coordenador-Geral da CGFAT, diante da hipótese de utilização do patrimônio do Fundo,
253 apresentou proposta de que o BNDES incluísse em sua programação de 2014 a previsão de
254 devolução de recursos constitucionais na ordem de R\$11,2 bilhões para pagamento de benefícios do
255 seguro-desemprego e do abono salarial, conforme previsto na Lei nº 8019/1990. Por fim, explicou
256 que para aprovar a programação de alocação de depósitos especiais era necessário antecipar a
257 amortização das aplicações do Fundo, propondo que o Conselho solicitasse ao BNDES programar,
258 para o 1º semestre de 2014, a antecipação do recolhimento de Reembolso Automático – RA de
259 R\$3,0 bilhões do Programa FAT Infra-Estrutura e a totalidade dos recursos aplicados na linha de
260 crédito especial FAT Exportar, a serem destinados, prioritariamente, para contratar operações de
261 microcrédito. Em seguida, o Coordenador do GTFAT abriu às inscrições para manifestação. O
262 Representante da CUT afirmou que as propostas sugeridas eram efetivas e a Entidade apoiava as
263 ações em tela. O Representante do MF avaliou que a situação financeira do BNDES também não
264 era confortável e, diante das perspectivas apresentadas, fazia-se necessária imediata comunicação
265 ao Agente Financeiro para que tivessem tempo de realizar a programação, uma vez que o volume de
266 recursos era vultoso. Ponderou que o resgate de títulos seria um impacto negativo no mercado,

267 sendo importante buscar um diálogo com o Tesouro Nacional ou, na ausência de interlocução,
268 recorrer à Casa Civil para reforçar a demanda por mais recursos para o Fundo. O Representante da
269 UGT questionou se não era necessário realizar um cálculo notarial sobre os recursos do FAT e
270 sugeriu uma maior divulgação das ações do Fundo. O Representante do BNDES informou que na
271 ocorrência de devolução de recursos constitucionais do FAT a situação financeira do banco seria
272 agravada com conseqüente impacto na economia, podendo gerar mais desemprego e menos
273 desenvolvimento. Apresentou algumas sugestões, conforme a seguir: i) promover a discussão da
274 proposta com a participação do BNDES, MTE, Ministério da Fazenda - MF e demais interessados;
275 ii) promover uma discussão, na seara jurídica, para verificar em que momento se determinava a
276 insuficiência de recursos para pagamento do seguro-desemprego e do abono salarial, afirmando que
277 o Banco entendia ser quando se esgotavam os recursos alocados em Depósitos Especiais; iii)
278 promover um melhor estudo sobre a proposta de antecipação de recolhimento do RA; e, iv) reduzir
279 a capacidade de cobertura da RML de seis para três meses de pagamento dos benefícios do seguro-
280 desemprego e do abono salarial. O Coordenador-Geral da CGFAT informou que a redução da
281 cobertura da RML significaria utilizar o patrimônio do FAT e corroborou com o Representante do
282 MF, concordando ser importante buscar recursos junto ao Tesouro Nacional. O Representante do
283 MDA solicitou que, para a reunião do CODEFAT, houvesse inversão de pauta, justificando que este
284 assunto deveria ser tratado com prioridade pelo Conselho, tendo o Coordenador do GTFAT
285 esclarecido que a pauta do CODEFAT já havia sido encaminhada e somente o Presidente poderia
286 promover a inversão, o qual seria consultado sobre o pedido. Indagou se havia mais alguma
287 manifestação, em não havendo, passou para o próximo item. **Tópico V – OUTROS ASSUNTOS:**
288 **ITEM 5 – Entrega dos seguintes documentos: Boletim de Informações Financeiras do FAT –**
289 **6º Bimestre/2013; Periódico INFORME PROGER – Dados até dezembro de 2013; Livro**
290 **“Estudo de Custos do Sistema Nacional de Emprego”, elaborado pela UnB; Relatórios:**
291 **Execução da PDE – REL-PDE; Supervisão dos Depósitos Especiais do FAT e do**
292 **FUNPROGER – Exercícios 2011 e 2012, realizada pela Coordenação-Geral de Recursos do**
293 **FAT – CGFAT; Resultados da Intermediação de Mão de Obra – IMO; e, Resultados do Plano**
294 **Nacional de Qualificação - PNQ. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e esgotada a
295 Pauta, o Coordenador do GTFAT deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. E,
296 para constar, eu, Rodolfo Péres Torelly, Secretário-Executivo do CODEFAT e Coordenador do
297 GTFAT, lavrei a presente Ata que, após aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros
298 do Grupo.

RODOLFO PÉRES TORELLY
Coordenador do GTFAT e
Secretário-Executivo do CODEFAT

Continuação da Ata da 121ª Reunião Ordinária do GTFAT

GUSTAVO ALVES TILLMANN
Representante Titular do MF

CAROLINA VERÍSSIMO BARBIERI
Representante Titular do MPS

LUIZ LESSE MOURA SANTOS
Representante Titular do MAPA

LUIZ CARLOS GALVÃO DE MELO
Representante Titular do BNDES

JOÃO GUADAGNIN
Representante Suplente do MDA

CARLOS ROBERTO NOLASCO
Representante Titular da UGT

RUI MOREIRA
Representante Titular da NCST

JOÃO EDILSON OLIVEIRA
Representante Titular da CGTB

ALEXANDRE SAMPAIO FERRAZ
Representante Suplente da CUT

MARCOS VALÉRIO
Representante Suplente da Força Sindical

SEBASTIÃO ANTUNES DUARTE
Representante Titular da CNTur

THIAGO LUIZ TICCHETTI
Representante Titular da CNT

GILBERTO JOSÉ BERTEVELLO
Representante Suplente da CNS

EVERARDES BATISTA DA SILVA FILHO
Representante Suplente da FENASEG
